



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 168 de 18 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2023 referente aos recursos originários das ações do COVID no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Portaria 369.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 18 de abril de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de saldo do recurso originário das ações do COVID no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Portaria 369;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

CONSIDERANDO que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 13, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO ações voltadas para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo com a finalidade de devolução do recurso originário do recurso originário das ações do COVID no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Portaria 369, conforme saldo na **conta corrente 50.151-4 (COVID Acolhimento)**, no valor de R\$ 113.682,07 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Aprovar a reprogramação de saldo com a finalidade de devolução do recurso originário do recurso originário das ações do COVID no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Portaria 369, conforme saldo na **conta corrente 50.152-2 (COVID Alimento)**, no valor de R\$ 66.276,56 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 3º Aprovar a reprogramação de saldo com a finalidade de devolução do recurso originário do recurso originário das ações do COVID no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Portaria 369, conforme saldo na **conta corrente 50.153-0 (COVID EPI)**, no valor de R\$ 53.388,99 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º A devolução dos valores serão considerados o saldo total reprogramados e os rendimentos até a data da emissão da Guia de recolhimento de a União-GRU.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 18 de abril de 2023.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG